



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 255/2017

Contrato/Aditivo nº **004/2022**

Processo Administrativo nº. 56.138/2021 - Anexado ao de nº 10.976/2017 – Pregão 074/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **R. PACTO LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 COZINHEIRAS, 01 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, E 01 AUXILIAR DE LIMPEZA.**

Aditamento: **supressão.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R. PACTO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Cel. Fonseca, nº 801, no Bairro Jardim Bom Pastor, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de junho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, suprimindo do contrato a quantidade de 1 (um) auxiliar de manutenção, a partir de 01/01/2022, suprimindo assim do valor mensal do contrato a importância de R\$ 3.280,76 (três mil duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

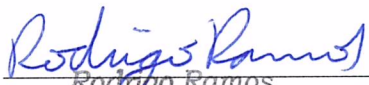
Botucatu, **18 JAN 2022**


  
**GILBERTO MARIOTTO PERES**  
**SECRETÁRIO DO PREFEITO**

LIGIA MARIA Assinado de forma  
ALVES digital por LIGIA  
JULIAO MARIA ALVES JULIAO  
Dados: 2022.01.17  
18:11:39 -03'00'

**R. PACTO LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.   
Rodrigo Ramos  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2.   
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3128-3